



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joanna catanheda Monerat, 122
Bom Jardim – RJ
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº. 008/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 508/2013, 23/12/2013-BOM PREVI,**

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO VITÁLICA, a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS VOGAS BRASIL**, viúva do servidor, SEBASTIÃO FERSURA, pertencente ao Quadro de ativo Municipal, ocupava o cargo de motorista, Matrícula nº. 10/0357-SMS, falecido em 21/12/2013, com fulcro no artigos 40 § 7º, I da Constituição Federal, e Art. 8º, incisos I c/c os artigos 20, 21 da Lei Complementar nº. 039/91, de 20.03.2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do estatuto dos servidores Públicos Municipais, LC nº. 01/1991.

Os proventos de pensão da beneficiária serão no total de **R\$ 1.742,98** (mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, 03 de fevereiro de 2014.

VITOR LOURENÇO
DIRETOR PRESIDENTE